

APOIO EXTRAORDINÁRIO PARA O SETOR DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS

SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

A [Resolução do Conselho de Ministros n.º 29-E/2022, de 18 de março](#), procede à criação de um apoio extraordinário e excecional ao setor dos transportes de mercadorias por conta de outrem.

O apoio a conferir ([ver notícia ANTRAM](#)) abrange veículos de transporte de mercadorias por conta de outrem, licenciados pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P..

O apoio é pago de uma só vez, em 2022, correspondendo a um valor de combustível (somente para gasóleo ou gasolina) e a um valor de AdBlue, por cada veículo de transporte de mercadorias por conta de outrem, nos termos definido nos [anexos I e II da Resolução do Conselho de Ministros n.º 29-E/2022, de 18 de março](#), e por referência ao período entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de março de 2022.

Tal como a ANTRAM já tinha anunciado, a plataforma para a submissão das candidaturas, foi disponibilizada no dia 1 de abril de 2022, no website do IMT, I.P. que poderá ser acedida [através deste link](#), onde também se encontram as perguntas mais frequentes relativas à atribuição do subsídio para o setor.

Para a submissão das candidaturas, as empresas devem:

1. Proceder ao seu registo na plataforma através deste link <https://apoios.imt-ip.pt/registo.php>.

 [Registo](#) [Autenticação](#) [Recuperar acesso](#)

[Página de registo](#)

Efetuar o registo

Indique o NIF/NIPC da empresa

Indique o endereço eletrónico (email)

Indique a palavra-chave. Deve conter pelo menos 5 caracteres.

Confirme a palavra-chave escolhida

2. Devem preencher os dados que constam na imagem acima referida: NIF/NIPC da empresa (n.º de contribuinte); endereço de e-mail; indicar uma palavra passe com pelo menos 5 caracteres; confirmar a palavra passe inserida.

3. Depois de efetuado o registo, a empresa deverá receber um e-mail de confirmação de registo e seguidamente, estará em condições de voltar ao link inicial - <https://apoios.imt-ip.pt/> - e efetuar a autenticação no portal (através do e-mail e palavra passe) e iniciar o processo de candidatura com a inserção dos dados dos veículos a candidatar aos subsídios (em ficheiro excel disponível na plataforma) e “upload” dos documentos que forem solicitados, entre outros:

- declarações não divida da Segurança Social e Fisco ou código de acesso aos mesmos;
- certidão permanente ou código de acesso à mesma (deve-se inserir os 14 dígitos deste código, i.e. o numero com os respetivos tracinhos que constam do mesmo e sem espaços);
- declaração de honra a assinar pelo responsável da empresa (em modelo que se encontra disponível na plataforma, em formato word ao lado do ficheiro excel). No preenchimento da declaração de honra, como esta remete para o ficheiro de veículos, a tabela que consta da mesma deve ser deixada em branco;
- comprovativo de IBAN.

ATENÇÃO! no caso dos veículos de mercadorias, não é necessário efetuar o upload dos documentos relativos ao DUA e ficha de inspeção dos veículos.

Em relação ao preenchimento do ficheiro em excel, para registo das viaturas, nos campos relativos a - Dia de início (janeiro) – Dia de fim (janeiro) | Dia de início (fevereiro) – Dia de fim (fevereiro) | Dia de início (março) – Dia de fim (março) – deve ser preenchido as datas efetivas em que o veículo esteve em utilização durante este período (entre o dia 1 de janeiro e o dia 31 de março).

A título de exemplo, se um determinado veículo esteve em utilização entre o dia 1 de janeiro e o dia 31 de março, então, o campo no ficheiro excel, deve ser preenchido de acordo com o seguinte exemplo em baixo:

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	MATRICULA	MATRICULA PORTUGUESA?	ACTIVIDADE	Tem ADBLUE?	Dia inicio (janeiro)	Dia fim (janeiro)	Dia inicio (fevereiro)	Dia fim (fevereiro)	Dia inicio (março)	Dia fim (março)
1										
2	ZZ-ZZ-ZZ	S	MERCADORIAS	S	1	31	1	28	1	31
3	YY-YY-YY	S	PRONTO-SOCORRO	S	1	31	1	28	1	31
4										
5										

Se por ventura um veículo só iniciou atividade a partir do dia 15 de fevereiro, então, na linha do excel dessa viatura, deverá ser preenchida de acordo com o exemplo da imagem em baixo:

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	MATRICULA	MATRICULA PORTUGUESA?	ACTIVIDADE	Tem ADBLUE?	Dia inicio (janeiro)	Dia fim (janeiro)	Dia inicio (fevereiro)	Dia fim (fevereiro)	Dia inicio (março)	Dia fim (março)
1										
2	ZZ-ZZ-ZZ	S	MERCADORIAS	S			15	28	1	31
3	YY-YY-YY	S	PRONTO-SOCORRO	S			15	28	1	31
4										
5										
6										

Como o veículo não esteve em atividade (porque não estava licenciado) no mês de janeiro, os campos relativos a janeiro devem ficar em branco.

Por outro lado, se a empresa, cancelou a licença de um determinado veículo no dia 1 de março, então, na linha do excel dessa viatura, deverá ser preenchida de acordo com o exemplo da imagem em baixo:

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
MATRICULA	MATRICULA PORTUGUESA?	ACTIVIDADE	Tem ADBLUE?	Dia inicio (janeiro)	Dia fim (janeiro)	Dia inicio (fevereiro)	Dia fim (fevereiro)	Dia inicio (março)	Dia fim (março)
ZZ-ZZ-ZZ	S	MERCADORIAS	S	1	31	1	28		
YY-YY-YY	S	PRONTO-SOCORRO	S						

Como o veículo já não esteve em atividade (porque a licença foi cancelada) no mês de março, os campos relativos a março devem ficar em branco.

4. Recordamos que somente serão elegíveis os veículos licenciados no período entre 01.01.2022 a 31.03.2022.

Os veículos cuja renovação de licença ocorra até ao dia 18.03.2022 serão ainda abrangidos pela atribuição dos subsídios.

A inspeção periódica obrigatória, caso se aplique, deve estar em dia (sendo que esta situação é validada pelos serviços de Backoffice do IMT, I.P., pelo que não carece de envio da ficha de inspeção técnica).

No caso dos veículos novos, a matrícula deve já estar regularizada.